



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Resolução nº 14, de 30 de dezembro de 2024.
Câmara Municipal de Pantano Grande

Autoriza a redução de créditos no Orçamento corrente.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.1.073000 Aquisição de Equipam.e Mat.Permanente - Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$30,23
- 010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado – Valor R\$48,65
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Valor R\$840,32
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – Valor R\$191,03
3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil – Valor R\$848,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$2.859,21
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R\$933,65
3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação – Valor R\$287,06
- 010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissões
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$1.502,40
- 010310001.2.136000 Conservação do Prédio da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$229,10
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$181,03
- 010310001.2.137000 Interiorização das Reuniões da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$500,00
- 010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - RPPS
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais – Valor R\$2.486,96



-010310001.2.139000 Assist. Previd. em Saúde aos Servidores - IPE Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande
3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais – Valor R\$526,42

-010310001.2.161000 Manutenção de Sessões e Atos Solenes

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$9.423,04

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$9.712,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 30 de dezembro de 2024.

Airton Selmar Schaefer
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande